



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL Nº 14/IX-1º/2005

(Moção/Deliberação sobre
a Proposta-Lei do Orçamento de Estado para 2006,
o Poder Local Democrático, e o Encontro Nacional de Eleitos)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Segunda Reunião da Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de Novembro de 2005, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

- >> Considerando que a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2006 apresentada pelo Governo à Assembleia da República viola grosseiramente a Lei das Finanças Locais e a autonomia financeira dos Municípios.
- >> Considerando que o Governo viola a legalidade ao não cumprir as regras de cálculo dos Fundos Municipais, ao mesmo tempo que aumenta os descontos para a Caixa Geral de Aposentações e o IVA pago pelas autarquias, determinando no seu conjunto que o Governo, em seu proveito próprio, retira mais de cento e dez milhões de euros aos municípios.
- >> Considerando que esta política é gravosa para o Poder Local na promoção do desenvolvimento dos Concelhos e da qualidade de vida das populações.
- >> Considerando que o Governo tende a tratar as autarquias locais e seus eleitos como se fossem serviços e agentes dependentes do Governo.
- >> Considerando o esforço de diálogo e de inversão desta política tentada insistentemente pela Associação Nacional de Municípios Portugueses.



EDITAL Nº 14

>> Considerando que esta situação insustentável obrigou à realização, no passado dia 16 de Novembro de um Encontro Nacional em Santarém que reuniu milhares de eleitos locais de todo o País em que foi aprovada uma importante resolução, denominada “Declaração Final”.

Nestes termos a Assembleia Municipal de Almada reunida em Sessão Plenária no dia 17 de Novembro de 2005, delibera:

- A - Manifestar o seu inequívoco apoio à Declaração Final do Encontro Nacional de Eleitos Locais realizado em Santarém no dia 16 de Novembro de 2005.
- B - Associar-se à acção de informação aos portugueses das decisões tomadas no referido Encontro Nacional.
- C - Para tanto se transcreve parte da Declarações Final do Encontro Nacional em que:

- 1) É denunciado o estrangulamento que está a ser praticado contra o Poder Local transmitido à opinião pública que:

Mais de 50% do investimento público em Portugal é feito pelas Autarquias Locais, sendo que o ritmo de crescimento do investimento municipal é superior ao do crescimento da despesa corrente, apesar de aquelas contarem com pouco mais de 10% das receitas do Estado;

O estabelecimento casuístico e anual de limites à capacidade de endividamento e, agora também, de regras diferentes para definir os montantes das receitas e despesas municipais em cada ano, põe em causa o planeamento das Autarquias Locais, não sendo a autonomia financeira das autarquias compatível com um quadro movediço de alterações periodicamente levadas a cabo pelos intervenientes no processo orçamental:

Os Municípios, responsabilmente, empenharam-se no esforço nacional para combater o défice orçamental do Estado, tendo conseguido ser superavitários em 2004, o que deverá repetir-se em 2005, contribuindo assim para diminuir o défice, totalmente da responsabilidade da Administração Central:



EDITAL Nº 14

Ao invés do que preconiza para os Municípios, o Governo atribui-se a si próprio um aumento do seu endividamento até cerca de 11 mil milhões de euros, podendo mesmo ir até 12,5 mil milhões de euros, traduzindo assim com limpidez o seu conceito de solidariedade recíproca entre os subsectores da Administração Pública -- tudo e mais ainda para a Administração Central, nada e ainda menos para o Poder Local;

A prática da suborçamentação através das empresas públicas, que é usada pelo Governo, não é, nem pode vir a ser utilizada pelos Municípios por via das empresas municipais, pois o endividamento destas conta para o cálculo de endividamento municipal;

O que está em curso é um esvaziamento do conteúdo do princípio da constitucional da autonomia financeira, o que constitui um retrocesso na evolução do quadro financeiro do Poder Local no actual Estado de Direito;

As receitas previstas pelo Orçamento de Estado para 2006 aumentam mais de 8% em relação a 2005, o que torna ainda mais claro o tratamento persecutório que é dado às Autarquias Locais;

Em confronto com a diminuição de verbas para as Autarquias Locais em 2006, o orçamento dos gabinetes dos membros do Governo é aumentado em mais de 12%, ajudando a caracterizar o real significado do despesismo;

A proibição de crescimento das despesas com recursos humanos nas autarquias, que o Governo agora pretende impor, significa uma inadmissível intromissão na autonomia da gestão municipal e das freguesias, para além de ir criar problemas inultrapassáveis, obrigando a manter encerrados novos equipamentos construídos e prontos a funcionar, designada mente escolas, bibliotecas, centros culturais, piscinas e outras instalações desportivas e de tempos livres e outras na área social;

A nova legislação, publicada há poucos dias pelo Governo, mais uma vez sem audição da ANMP, que proíbe as autarquias locais de contratar serviços prestados por aposentados, sem uma autorização casuística do Primeiro- Ministro, constitui mais uma intromissão abusiva e inaceitável na autonomia da gestão autárquica;



EDITAL Nº 14

As manobras de propaganda na Comunicação Social, condicionadoras da opinião pública, que pretendem classificar como receitas municipais 200 milhões de euros de contratos-programa em que se procura responsabilizar as Autarquias Locais por obras que são da competência do Governo -- Centros de Saúde, quartéis da GNR e PSP, Programa Polis, recuperação de estradas nacionais e regionais, etc. - são incompatíveis com o claro incumprimento da Lei que estabelece as transferências de competências para os Municípios, o que é muito diferente da tratá-los como empreiteiros dos diversos Ministérios; tais obras não são mais que situações em que os Municípios se viram obrigados a exercer competências que não são suas, sendo ressarcidas por isso;

Mais de 500 mil cidadãos que foram candidatos às eleições de 9 de Outubro, dos quais cerca de 50 mil foram eleitos, estiveram durante meses a preparar e a discutir propostas de acção que agora não poderão executar, tendo sido enganados pelo Governo, que, de antemão, sabia que o Orçamento de Estado que já tinha preparado, iria tornar inútil o debate eleitoral que estava então em curso;

A nova legislação que revogou o Estatuto dos Eleitos Locais veio criar uma situação absurda, que não pode deixar de ser corrigida, ao colocar com direitos diferentes cidadãos eleitos no mesmo dia 9 de Outubro, conforme a data em que tomaram posse ou não, situação agravada ao comparar o Continente com as Regiões Autónomas.

2) É proclamado que:

A diminuição das receitas municipais representa sacrifícios intoleráveis na qualidade de vida das populações, através de menos escolas, menos espaços verdes, menos estradas, menos apoios às colectividades, às instituições de solidariedade social e aos bombeiros, o que irá ser denunciado por todo o País em reuniões de Câmaras e Assembleias Municipais, de Juntas e Assembleias de Freguesia, que avaliarão a situação concreta que será criada em cada local, divulgando-a por todos os meios, aos cidadãos e a sociedade civil;

O despesismo não é uma característica da actuação das Autarquias locais, que reforçam cada vez mais o investimento em prejuízo das despesas correntes (o que



EDITAL Nº 14

contrasta com o já referido tornado cada vez mais evidente que aquilo que é feito pelo Poder Local e sempre incomparavelmente superior ao que quer que seja feito pela Administração Central – infra-estruturas, equipamentos colectivos e sociais, habitação e urbanismo, etc., etc.;

A Proposta de Lei do Orçamento de Estado, no capítulo referente às Finanças Locais, é injusta, discriminatória e abertamente inadequada à realidade do País, devendo ser rejeitada em absoluto;

É indispensável que seja facultado o acesso dos Municípios ao crédito, utilizando uma pequena fatia dos novos empréstimos que o Governo reserva para seu uso próprio, de forma proporcional e respeitando o princípio de solidariedade recíproca entre sectores da Administração a que o Governo está obrigado por Lei, mas que só consegue ler num único sentido, apesar de o défice ser da responsabilidade exclusiva da Administração Central;

110 dos 200 milhões de euros de obras da Administração Central que o Governo diz serem receitas municipais, deverão ser transferidos para os Fundos Municipais através do Orçamento de Estado;

O Estado, como pessoa que ainda se supõe de bem, tem de garantir a estabilidade do planeamento e de gestão autárquica, através do respeito pela autonomia do Poder Local e da garantia dos meios financeiros proporcionais;

Os Municípios reafirmam a sua disponibilidade e empenhamento em participar no esforço nacional para superar a crise orçamental, mas de forma proporcional e solidária e não como bodes expiatórios do Governo.

- 3) UNIDOS E INDIGNADOS, os MILHARES DE ELEITOS PRESENTES NO ENCONTRO NACIONAL, EM SANTARÉM, CONSIDERAM INSUPORTÁVEL ESTA PROPOSTA DE LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2006 E DECIDEM:

Reafirmar a defesa intransigente da autonomia do Poder Local;

Reafirmar o papel fundamental, empenhado e insubstituível dos Municípios no desenvolvimento do País, através da descentralização, evidenciando contudo que,



EDITAL Nº 14

sem as correcções já referidas, não haverá condições para a aceitação de quaisquer novas competências pelas autarquias;

Proceder ao devido esclarecimento das populações, através de todos os órgãos autárquicos, de que a responsabilidade pelos investimentos concretos que vão deixar de ser executados, não será dos Municípios e Freguesias, mas daqueles que os impedem de concretizar tais investimentos;

Não iniciar quaisquer novas negociações ou contactos com quaisquer membros do Governo, enquanto este não reconhecer a ANMP como parceiro institucional, salvo em situações decorrentes de imperativos legais;

Apelar ao Governo e à Assembleia da República que corrijam, em nome do interesse nacional e do bom senso, a Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2006, nos sentidos já apontados por este Encontro;

Convidar e incentivar os deputados do círculo eleitoral a que pertence cada autarquia local, em especial os 15 deputados que foram Presidentes de Câmaras e Assembleias Municipais e membros dos órgãos da ANMP, para que votem contra, na especialidade, os artigos 17º, 20º, 21º, 22º e 33º da Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2006;

Estar presentes na Assembleia da República, no dia e hora que venham a ser definidos, para assistir à votação na especialidade atrás referida;

Colocar as bandeiras a meia-haste, no edifício-sede de cada Município e Freguesia;

Criar taxas e tarifas especificamente aplicáveis à Administração Central, com valores claramente acima dos cobrados aos cidadãos em geral, com suspensão de fornecimento de serviços, em caso de falta de pagamento;

Recusar a prática gratuita de actos em substituição da Administração Central) tais como a utilização de instalações municipais para serviços do Estado, recenseamento militar, licenças de caça e de portes de arma, notificações de todos os tipos, publicação de editais, reparações e obras de conservação em instalações não municipais, como sejam escolas, centros de saúde, tribunais, postos das forças de



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

7

EDITAL Nº 14

segurança, fornecimento de gasóleo à PSP e GNR, jardinagem em hospitais e escolas, etc.;

Tratando-se de uma questão política, e não de meras interpretações jurídicas, desafiar o Governo a assumir publicamente que não quer reconhecer a ANMP como parceiro negocial e institucional, prática que tem vindo a adotar;

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 18 de Novembro de 2005

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)